



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA,
REALIZADA DAS 10 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14 HORAS
DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024.**

PRESIDENTE – Conselheiro Robson Marinho

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Rafael Antônio Baldo

PROCURADORA DA FAZENDA DO ESTADO – Débora Sammarco Milena

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL – Germano Fraga Lima

Participaram os Conselheiros Robson Marinho, Presidente, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - CONSELHEIRO ROBSON MARINHO, PRESIDENTE

01 TC-006199.989.23-7

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Hema Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reurbanização do empreendimento denominado São Bernardo do Campo – Jardim Serro Azul, no Município de São Bernardo do Campo.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 16/01/23. Valor – R\$34.446.295,64.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência e o Contrato, bem como legais os atos determinativos da despesa.

02 TC-007139.989.22-2

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática.

Responsável: Tatiane Gonçalves Rodrigues (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/12/21.

Advogados: Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regular o Aditamento em apreço, bem como legais os atos determinativos da despesa.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

03 TC-013863.989.21-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em Tecnologias Intersystems, Attachmate-Microfocus, Unisys, Gestão de Projetos, Mapeamento e Modelagem de Processos, RPA – Automação Robótica de Processos, Delphi, Moodle e Wordpress.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/06/21.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

Fiscalização atual: GDF-3.

04 TC-000674.989.22-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em Tecnologias Intersystems, Attachmate-Microfocus, Unisys, Gestão de Projetos, Mapeamento e Modelagem de Processos, RPA – Automação Robótica de Processos, Delphi, Moodle e Wordpress.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/10/21.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

Fiscalização atual: GDF-3.

05 TC-020358.989.22-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em Tecnologias Intersystems, Attachmate-Microfocus, Unisys, Gestão de Projetos, Mapeamento e Modelagem de Processos, RPA – Automação Robótica de Processos, Delphi, Moodle e Wordpress.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/09/22.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

Fiscalização atual: GDF-3.

06 TC-022974.989.23-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em Tecnologias Intersystems, Attachmate-Microfocus, Unisys, Gestão de Projetos, Mapeamento e Modelagem de Processos, RPA – Automação Robótica de Processos, Delphi, Moodle e Wordpress.

Responsáveis: Marcos Tadeu Yazaki (Diretor) e Vilson Revidiego Lopes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/23.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

Fiscalização atual: GDF-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos Aditivos em exame, bem como legais os atos determinativos das correspondentes despesas, sem prejuízo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

07 TC-016047.989.23-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Spalla Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras de adequação às normas de segurança aprovadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR – da Prefeitura Municipal de São Paulo nos seguintes edifícios: Prédio da Administração – PA, Divisão de Construção e Conservação – DCC e Escola de Educação Permanente – EEP, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira, Daisy Figueira e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 30/12/22. Valor – R\$6.854.400,25.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência nº 9/2022 e o Contrato nº 74/2022.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

08 TC-023093.989.20-0

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (sucedida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU).

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial e dos sistemas climatizadores, com fornecimento de peças.

Responsáveis: Laércio Paulino Simões (Liquidante da CPOS), Reinando lapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/09/20.

Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Otávio Gianini Fachin (OAB/SP nº 180.883), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-5.

09 TC-000976.989.21-0

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (sucedida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU)

Contratada: 2N Engenharia Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial e dos sistemas climatizadores, com fornecimento de peças.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/01/21.

Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Otávio Gianini Fachin (OAB/SP nº 180.883), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-5.

10 TC-007415.989.22-7

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (sucédida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU)

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial e dos sistemas climatizadores, com fornecimento de peças.

Responsáveis: Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente) e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/21.

Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Otávio Gianini Fachin (OAB/SP nº 180.883), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
11 TC-000201.989.23-3

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (sucieda pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU)

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial e dos sistemas climatizadores, com fornecimento de peças.

Responsáveis: Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente) e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/12/22.

Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Otávio Gianini Fachin (OAB/SP nº 180.883), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos de Aditamento assinados em 24/09/2020, 04/01/2021, 13/12/2021 e 14/12/2022.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

12 TC-024118.989.21-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RA – Unidade de Negócio Alto Paranapanema, RB –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Unidade de Negócio Baixo Paranapanema e RT – Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/12/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

13 TC-007031.989.22-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RA – Unidade de Negócio Alto Paranapanema, RB – Unidade de Negócio Baixo Paranapanema e RT – Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/22.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

14 TC-024329.989.21-4

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Contratada: ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RM – Unidade de Negócio Médio Tietê, RA – Unidade de Negócio Vale do Ribeira e MC – Unidade de Negócio Oeste.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/12/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Martileide Vieira Perroti (OAB/SP nº 203.711) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

15 TC-007032.989.22-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RM – Unidade de Negócio Médio Tietê, RA – Unidade de Negócio Vale do Ribeira e MC – Unidade de Negócio Oeste.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/22.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Martileide Vieira Perroti (OAB/SP nº 203.711) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

16 TC-024155.989.21-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: FIMM Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RG – Unidade de Negócio Pardo e Grande, RJ – Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí e MN – Unidade de Negócio Norte.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/12/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Humberto de Oliveira Bezerra (OAB/CE nº 13.100), Helen Luiza Korobinski Mendes (OAB/CE nº 24.227), Theo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

17 TC-007033.989.22-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: FIMM Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RG – Unidade de Negócio Pardo e Grande, RJ – Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí e MN – Unidade de Negócio Norte.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/22.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Humberto de Oliveira Bezerra (OAB/CE nº 13.100), Helen Luiza Korobinski Mendes (OAB/CE nº 24.227), Theo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

18 TC-024157.989.21-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RN – Unidade de Negócio Litoral Norte, RS – Unidade de Negócio Baixada Santista e MS – Unidade de Negócio Sul.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/12/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

19 TC-007034.989.22-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
SABESP localizadas em RN – Unidade de Negócio Litoral Norte, RS – Unidade de Negócio Baixada Santista e MS – Unidade de Negócio Sul.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/22.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

20 TC-024115.989.21-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RV – Unidade de Negócio Vale do Paraíba, MC – Unidade de Negócio Centro e ML – Unidade de Negócio Leste.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/12/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

21 TC-007030.989.22-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas Agências de Atendimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizadas em RV – Unidade de Negócio Vale do Paraíba, MC – Unidade de Negócio Centro e ML – Unidade de Negócio Leste.

Responsáveis: Adriano Candido Stringhini (Diretor) e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/22.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Théo Felipe de Esquerdo (OAB/SP nº 243.669) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos Aditivos em exame, sem embargo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos feitos.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

22 TC-024211.989.19-9

Contratante: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT.

Contratada: SR Serviços Terceirizados EIRELI.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jefferson de Oliveira Gomes (Diretor-Presidente), Dante Pinheiro Martinelli, Mário Boccalini Junior, Flávia Gutierrez Motta e Adriano Marim de Oliveira (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Advogados: Andréa Correa Franco (OAB/SP nº 137.086), Evelin Teixeira de Souza Alves (OAB/SP nº 180.950), Tânia Ishikawa Mazon (OAB/SP nº 195.902) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

23 TC-014044.989.22-6

Contratante: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT.

Contratada: SR Serviços Terceirizados EIRELI.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Flávia Gutierrez Motta e Adriano Marim de Oliveira (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/02/22.

Advogados: Andréa Correa Franco (OAB/SP nº 137.086), Evelin Teixeira de Souza Alves (OAB/SP nº 180.950), Tânia Ishikawa Mazon (OAB/SP nº 195.902) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade do Termo de Aditamento, pela legalidade das correspondentes despesas e pelo conhecimento da Execução Contratual.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

24 TC-023754.989.23-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde –Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – AME Mogi Guaçu.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Orival Andries Júnior (Diretor da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/23.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-19.

25 TC-000515.989.24-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde –Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – AME Mogi Guaçu.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Orival Andries Júnior (Diretor da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/23.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-19.

26 TC-000519.989.24-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde –Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – AME Mogi Guaçu.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Orival Andries Júnior (Diretor da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/23.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-19.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regular a matéria em exame, bem como legais os procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
27 TC-001028.989.24-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Olavo Silva Souza" – AME Itu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Olavo Silva Souza" – AME Itu, no exercício de 2024.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Janete Maculevicius (Diretor-Presidente do CEJAM) e Eunice Pereira dos Anjos Nascimento (Diretora do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/23.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968) e outros.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regular a matéria em exame.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

O CONSELHEIRO ROBSON MARINHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

28 TC-007665.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente
– AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: David Everson Uip (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/03/18.

Advogados: Piètro de Oliveira Sídoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

29 TC-016812.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente
– AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/07/18.

Advogados: Piètro de Oliveira Sídoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Procuradores da Fazenda: Carim José Feres e Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-20.

30 TC-024069.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/11/18.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

31 TC-001412.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/18.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-20.

32 TC-017380.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/07/19.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Fiscalização atual: UR-20.

33 TC-000350.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/12/19.

Advogados: Piêtro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

34 TC-020637.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/08/20.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió.

Fiscalização atual: UR-20.

35 TC-000452.989.21-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente da Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/20.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: UR-20.

36 TC-023033.989.21-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP) e Piètro de Oliveira Sidoti (Superintendente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/09/21.

Advogados: Piètro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

37 TC-022753.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Haruo Ishikawa (Conselheiro-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Presidente do Seconci/SP) e Piêtro de Oliveira Sídoti (Superintendente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/11/21.

Advogados: Piêtro de Oliveira Sídoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

38 TC-001170.989.22-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do Seconci/SP) e Piêtro de Oliveira Sídoti (Superintendente do Seconci/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/21.

Advogados: Piêtro de Oliveira Sídoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP 273.416).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara decidiu julgar regulares os Termos Aditivos em análise, sem embargo da recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

39 TC-021161.989.23-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Itapeverica da Serra.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente aos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Renilda Peres de Lima (Secretária Executiva Estadual) e Francisco Tadao Nakano (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 09/06/22. Valor – R\$16.207.560,00.

Advogados: Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regular a matéria em exame, bem como legais os procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

40 TC-024185.989.21-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Sudeste.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS), Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM) e Márcia Mauimi Fukujima (Diretora do AME Idoso Sudeste – SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$4.276.978,26.

Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-1.

A pedido do Conselheiro Robson Marinho, Presidente e Relator, foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno.

RELATORA - CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

41 TC-002517.989.21-6

Órgão: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2021.

Responsáveis: Mário Luiz Sarrubbo (Procurador-Geral de Justiça) e Oscar Mellim Filho (Procurador-Geral de Justiça Substituto).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-7.

PROCESSOS

TC-004343.989.21-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Ordenadores da Despesa: Mário Luiz Sarrubbo e Oscar Mellin Filho.

TC-004344.989.21-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria Geral.

Ordenadores da Despesa: Michel Betenjane Romano e Patrícia de Carvalho Leitão.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas do Ministério Público do Estado de São Paulo e os demonstrativos das UGEs Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (270101) e Diretoria Geral (270102), relativos ao exercício de 2021, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, dando, por consequência, quitação aos respectivos responsáveis e ordenadores de despesa e, também, liberando os incumbidos de adiantamentos, almoxarifados e Fundos Especiais de Despesas, nos termos do artigo 34 da referida Lei Complementar.

Determinou, outrossim, que os expedientes TC-011998.989.21-4 e TC-016453.989.21-2 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas, com correspondente subsídio das atividades de fiscalização.

Determinou, ainda, o encaminhamento de ofício aos responsáveis, bem como ao atual Procurador-Geral de Justiça, a fim de que estejam cientes da presente decisão e das recomendações consignadas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

42 TC-019934.989.23-7

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA**



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Contratada: CIRMED Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência em anestesia para atender as demandas das unidades integrantes do complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP – Lotes 3 e 4.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Danielle Pedroni Moraes (Diretora), Adilson Bretherick e Alessandra Pereira (Coordenadores).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01/09/23. Valor – R\$67.052.594,12.

Advogada: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico nº 498/2023 e o Contrato nº 29/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a empresa Cirmed Serviços Médicos Ltda., visando à prestação de serviços, em quatro lotes distintos, de assistência em anestesia clínica para atender as demandas das diferentes unidades que integram o complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

43 TC-020498.989.23-5

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Fornecimento de vale-combustível, inclusos lavagem e higienização.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Murilo Mohring Macedo (Secretário Geral da Administração).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 21/06/23. Valor – R\$17.402.876,57.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico nº 37/2023 e o Contrato nº 61/2023, com recomendação para que a Origem observe as disposições do manual do pregão eletrônico da Bolsa Eletrônica de São Paulo, especialmente quanto ao encerramento da Oferta de Compra (OC) nesse sistema.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

44 TC-023378.989.23-0

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria Pedagógica – COPED.

Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Vunesp.

Objeto: Prestação de serviços para realização do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saesp/2023 aos estudantes dos 2º aos 9º anos do Ensino Fundamental, e das 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Myrian Mara Kosloski Prado (Chefe de Gabinete).

Responsável pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo Instrumento: Renato Câmara Nunes Dias (Coordenador da COPED).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30/06/23. Valor – R\$52.582.421,28.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação e o Contrato nº 01/2023 de 30/06/2023, celebrado entre a Coordenadoria Pedagógica – Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Vunesp, para a realização do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Saesp/2023.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

45 TC-013300.989.20-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/20.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issac Chalita (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-20.

46 TC-008987.989.22-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG), Terêncio Sant'Ana Costa e Aline Oliveira (Diretores do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/04/21.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vítório Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
47 TC-008988.989.22-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/05/21.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

48 TC-008989.989.22-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), André Mansur de Carvalho Guanaes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Gomes (Diretor-Presidente do ISG), Marco Aurélio Pereira e Aline Oliveira
(Diretores do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/07/21.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183),
Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP
nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº
328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura
Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447),
Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

49 TC-008991.989.22-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de
Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de
saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo
Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), André Mansur de Carvalho
Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG), Marco Aurélio Pereira e Aline
Oliveira (Diretores do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/08/21.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183),
Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP
nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº
328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura
Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447),
Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

50 TC-005986.989.22-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Itanhaém "Jorge Rossmann".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Itanhaém.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG) e Marco Aurélio Pereira (Diretor do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/12/21.

Advogados: Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos de Aditamento em exame, sem prejuízo de recomendar aos interessados que observem os prazos de remessa estabelecidos por esta E. Corte de Contas, prevenindo ocorrências semelhantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, verificada a inexistência de documentos novos e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

51 TC-000398.989.22-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/12/21.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procuradores da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-10.

52 TC-009977.989.22-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Regina Maura Zetone Grespan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/04/22.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procuradores da Fazenda: Carim José Féres e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-10.

53 TC-018853.989.22-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/08/22.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procuradores da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

54 TC-019729.989.22-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/09/22.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

55 TC-000663.989.23-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/12/22.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Procurador da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió.

Fiscalização atual: GDF-10.

56 TC-000716.989.23-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/22.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

57 TC-019794.989.23-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/09/23.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Fiscalização atual: GDF-10.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos de Aditamento em apreço, sem embargo das recomendações assinaladas no voto da Relatora, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, verificada a inexistência de documentos novos e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

58 TC-014152.989.22-4

Conveniente: Secretaria de Estado de Turismo e Viagens – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADE.

Conveniada: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Objeto: Pavimentação parcial das vias turísticas.

Responsáveis: Guilherme de Miranda Clementino (Secretário Executivo Estadual) e Kayo Felype Nachtajler Amado (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/06/22.

Advogados: Isabella Cardoso Adegas (OAB/SP nº 175.542), Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858) e Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

Retirado de pauta por pedido de sustentação oral do Ministério Público de Contas.

59 TC-019283.989.22-6

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Objeto: Execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal SAB 030, que liga o Município de Santa Branca ao de Guararema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsáveis: Paulo César Tagliavini (Superintendente do DER) e Renato Paiva Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/11/20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-7.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara conheceu do 3º Termo Aditivo nº 288, de 03/11/2020, referente ao Convênio nº 5763/2018 (TC-15808.989.18-0).

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

60 TC-000544.989.24-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.

Entidade Gerenciada: Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC Zona Sul.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de exames laboratoriais no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC Zona Sul.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Sérgio Tufik (Presidente da AFIP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/23.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Advogados: Katiúscia Veiga da Silva (OAB/SP nº 224.237), Christian Yea Ming Chow (OAB/SP nº 314.777) e Carolina da Rosa Veríssimo (OAB/SP nº 362.758).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-10.

61 TC-000548.989.24-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – Afip.

Entidade Gerenciada: Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC Zona Sul.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de exames laboratoriais no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC Zona Sul.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Sérgio Tufik (Presidente da AFIP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/23.

Advogados: Katiúscia Veiga da Silva (OAB/SP nº 224.237), Christian Yea Ming Chow (OAB/SP nº 314.777) e Carolina da Rosa Veríssimo (OAB/SP nº 362.758).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-10.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Aditivos nº 02/2023 e nº 01/2024 ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/71849 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações, o arquivamento dos autos.

RELATOR - CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
62 TC-012657.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso, manutenção, serviços e suporte técnico dos softwares de tecnologia VMWARE.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 02/03/20. Valor – R\$20.824.979,40.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes (OAB/SP nº 275.372) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade da matéria em exame, com a consequente legalidade das despesas decorrentes.

63 TC-018950.989.21-0

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.

Contratada: Life Guards Brasil EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o prédio que abriga o Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Geraldo Francisco Pinheiro Franco (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 05/08/21. Valor – R\$11.997.712,30.

Advogada: Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico nº 50/2021 e o Contrato nº 000.095/2021/CT firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a empresa Life Guards Brasil – Eireli.

Por fim, registrou que a execução contratual, cujo acompanhamento tramita nos autos do TC-020095.989.21, será apreciada oportunamente.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

64 TC-010971.989.18-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário Estadual) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 01/02/18. Valor – R\$10.790.800,00.

Advogados: Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Fiscalização atual: UR-10.

65 TC-012499.989.19-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/02/19.

Advogados: Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Convênio e o Termo de Aditamento em exame, bem como legais os atos ordenadores da despesa, sem prejuízo da recomendação consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

66 TC-021183.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado de Governo – Administração da Unidade de Comunicação.

Contratada: CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsável: Eduardo Pugnali Marcos (Responsável pela Unidade de Comunicação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/10/21.

Advogados: Igor Alves Pegado da Silva (OAB/RJ nº 172.480), Thales Nogueira Baldan Cabral dos Santos (OAB/RJ nº 172.864), Luiz Gustavo Branco (OAB/RJ nº 208.756), Thiago de Oliveira (OAB/RJ nº 122.683) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-3.

67 TC-023886.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado de Governo – Administração da Unidade de Comunicação.

Contratada: CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.

Responsável: Eduardo Pugnali Marcos (Responsável pela Unidade de Comunicação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/12/21.

Advogados: Igor Alves Pegado da Silva (OAB/RJ nº 172.480), Thales Nogueira Baldan Cabral dos Santos (OAB/RJ nº 172.864), Luiz Gustavo Branco (OAB/RJ nº 208.756), Thiago de Oliveira (OAB/RJ nº 122.683) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-3.

68 TC-005317.989.22-6

Contratante: Secretaria de Estado de Governo – Administração da Unidade de Comunicação.

Contratada: CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsável: Eduardo Pugnali Marcos (Responsável pela Unidade de Comunicação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/01/22.

Advogados: Igor Alves Pegado da Silva (OAB/RJ nº 172.480), Thales Nogueira Baldan Cabral dos Santos (OAB/RJ nº 172.864), Luiz Gustavo Branco (OAB/RJ nº 208.756), Thiago de Oliveira (OAB/RJ nº 122.683) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Primeiro, Segundo e Terceiro Termos de Aditamento ao Contrato nº 03/2020.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

69 TC-000029.989.23-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos nas categorias passageiro, comercial leve e utilitário, com quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, no âmbito da Diretoria de Sistemas Regionais – R, dividida em 5 Lotes

Responsáveis: Ricardo Daruiz Borsari (Diretor) e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/03/20.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Lucas Cherem de Camargo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Murilo Baratiere Perim (OAB/SP nº 357.384),
Carlos Eduardo Sandes (OAB/SP nº 417.053) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

70 TC-000036.989.23-4

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos nas categorias passageiro, comercial leve e utilitário, com quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, no âmbito da Diretoria de Sistemas Regionais – R, dividida em 5 Lotes

Responsáveis: Monica Ferreira do Amaral Porto (Diretora) e Olivia Pompeu de Mendonça Coelho (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/09/21.

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Murilo Baratiere Perim (OAB/SP nº 357.384), Carlos Eduardo Sandes (OAB/SP nº 417.053) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos 1º e 2º Termos de Alteração, com a consequente legalidade das despesas decorrentes.

71 TC-011330.989.23-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Fábio Augusto Negreiros (Dirigente Regional de Ensino) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2019.

Valor: R\$9.484.794,70.

Advogados: Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu julgar regular a prestação de contas em exame, com a quitação dos responsáveis no montante de R\$ 9.484.794,70, sem prejuízo da recomendação consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA - CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

72 TC-004628.989.22-0

Câmara Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2022.

Presidente: Graco Sanchez Malo Ruy Sacchett.

Advogada: Noemi de Jesus Pereira Souza (OAB/SP nº 476.804).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-5.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, relativas ao exercício de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao Responsável, Senhor Graco Sanchez Malo Ruy Sacchett - Presidente da Câmara à época.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao atual Presidente da Câmara, transmitindo as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos.

Estão excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, também, a expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

73 TC-004580.989.22-6

Câmara Municipal: Mirassolândia.

Exercício: 2022.

Presidente: Regina Aparecida da Silva Costa.

Advogada: Claudia Renata da Silva (OAB/SP nº 124.827).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, com fulcro no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Mirassolândia, relativas ao exercício de 2022, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 35 da referida Lei, dar quitação à Responsável e Ordenadora de Despesa, Senhora Regina Aparecida da Silva Costa, na condição de Chefe do Legislativo à época.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara
Determinou, ainda, a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas no aludido voto à Câmara Municipal em referência, devendo a Fiscalização verificar a observância das recomendações consignadas no âmbito do mesmo decisório.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

74 TC-008669.989.24-6 (ref. TC-013986.989.20-0 e TC-014403.989.20-5)

Embargante: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes e transporte sanitário no âmbito municipal e intermunicipal, com condutor, mediante a locação de 7 ambulâncias, equipadas e tripuladas, para atender os usuários da rede pública de saúde de Osasco, no valor de R\$1.626.000,00.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/03/24, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Karem Iara Salgado (OAB/SP nº 350.138) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto da Relatora, inserido aos autos, rejeitou-os.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

RELATOR - CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

75 TC-005886.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Fornecimento de carne bovina, de frango e suína, com entrega ponto a ponto.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 29/01/19. Valor – R\$8.738.616,80.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico e o Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a empresa New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

Por fim, registrou que a execução contratual, cujo acompanhamento tramita nos autos do TC-006540.989.19, será apreciada oportunamente.

76 TC-007878.989.22-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Objeto: Prestação de serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes de folha de pessoal dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Márcia Teixeira Bin de Sousa (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 02/06/21. Valor – R\$6.161.004,00.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade do Pregão Presencial e do Contrato, com a conseguinte legalidade dos atos determinativos das despesas decorrentes.

77 TC-009434.989.24-0 (ref. TCs-001161.989.23-1, 001164.989.23-8, 001165.989.23-7, 001167.989.23-5, 001296.989.23-9, 018764.989.23-2 e 022322.989.20-3)

Embargante: Fábio Dourado – Prefeito do Município de Itapura.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapura e Concesp Empreendimentos Imobiliários Ltda. – EPP, objetivando a execução do Projeto “Recuperação/Restauração do Palácio do Imperador”, Etapa 1 – Restauo do Palácio/Obras Civas/Infraestrutura, no valor de R\$1.033.461,56.

Responsável: Fábio Dourado (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/04/24, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOETCESP de 31-08-23, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos (segundo ao sexto), acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-15.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os.

Encerrada a sessão, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, _____, Germano Fraga Lima, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Robson Marinho

Cristiana de Castro Moraes

Sidney Estanislau Beraldo

Rafael Antônio Baldo

Débora Sammarco Milena